

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 921-SMAAI/SOF/DIVOF/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E A EMPRESA ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 05943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de julho, situada na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, portador do RG nº 147028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro nº 50, bairro São Pedro, nesta cidade doravante denominada **CONTRATANTE**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS**, neste ato representada pelo seu Secretário titular, nomeado pela Decreto nº 174/P, de 01 de Abril de 2025, o Senhor **CEZAR CARLOS SOTO RIVA**, Matrícula Funcional nº 954705, doravante denominada, **INTERVENIENTE** e, do outro lado, a Pessoa Jurídica **ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 17.134.673/0001-37, sediado(a) na rua Pedro Alves, nº 62, Santo Cristo - Rio de Janeiro/RJ, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por **PAMMELA CRISTINA LOPES DOS SANTOS**, Sócia, firmam o presente Termo Aditivo do Contrato nº **921-SMAAI/SOF/DIVOF/2025**, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 049, de 24/05/2024 e demais legislações aplicáveis, consoante documentos acostados aos autos do processo administrativo nº **19903/2024-SMAAI**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 921-SMAAI/SOF/DIVOF/2025 por mais **06 (seis) meses**, a partir de 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da **Unidade Orçamentária: 1201, Funcional Programática: 20 605 0056 2203, Categoria Econômica: 4.4.90.52.00, Fonte de Recursos: 1 500 0000** (recursos próprios).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 – Este termo deverá ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1 – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 19903/2024-SMAAI, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 18 de Dezembro de 2025.

PELO CONTRATANTE:

Assinatura Eletrônica

Cezar Carlos Soto Riva

Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas

PELA CONTRATADA:

PAMMELA
CRISTINA LOPES
DOS
SANTOS:1475190
1745

Assinado de forma digital por PAMMELA
CRISTINA LOPES DOS
SANTOS:14751901745
DN: c=BR, o=SE, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RR, ou=RR e
CPF A1, ou=AC, VALID RR B VS, ou=AR
TOPLEVEL, ou=Indoconfianca,
ou=DSD2027000122, cn=PAMMELA
CRISTINA LOPES DOS
SANTOS:14751901745
Dados: 2025.12.22 13:12:41 -03'00'

Assinatura Eletrônica

Pammela Cristina Lopes dos Santos

ENGEPAR COMÉRCIO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA

TESTEMUNHAS:

- | | |
|-----------------------------|--|
| 1) Mario Luis Buscharino | CPF: 189.370.338-01 (<i>Assinatura Eletrônica</i>) |
| 2) Helionara Magalhães Lima | CPF: 023.001.212-47 (<i>Assinatura Eletrônica</i>) |

